



**Câmara Municipal de Carazinho/RS**  
Concurso Público 01/2026

# CADERNO DE PROVA

## PROCURADOR LEGISLATIVO

ETAPA COM CONSULTA AO VADE MECUM



### PROVA PRÁTICO-PROCESSUAL



Elaboração de 1 (um)  
parecer jurídico

### TEMPO DE PROVA



Incluído na previsão  
para realização da  
Prova Teórico-Objetiva  
e da Prova Discursiva



Saída permitida somente  
após 1 hora de prova



O candidato só poderá  
levar os Cadernos nos  
últimos 30 minutos para o  
término das provas

### INSTRUÇÕES



Confira se esse Caderno de Prova contém a Prova Prático-Processual. A substituição deste Caderno de Prova ocorre apenas antes de iniciar a prova.

- ⌚ O tempo de prova inclui o preenchimento da Folha Definitiva da Prova Prático-Processual.
- ⌚ Nenhuma informação acerca do conteúdo desta prova será fornecida pelo Fiscal de Sala, pois é parte integrante da prova.
- ⌚ O candidato que, na Prova Prático Processual, elaborar trabalho parecer diverso do solicitado, bem com identificar a prova com assinatura ou qualquer outro sinal que possibilite o seu reconhecimento, em local diverso do canhoto de identificação destacável, terá sua prova desconsiderada, sendo-lhe atribuída a pontuação zero.
- ⌚ Ao final da prova, os 02 (dois) últimos candidatos deverão permanecer na Sala de Prova até que o último termine a sua prova, devendo ambos testemunhar a devolução e o lacre dos documentos.
- ⌚ A divulgação do padrão de resposta se dará conforme Cronograma de Execução do certame.

## PROVA PRÁTICO-PROCESSUAL

Elabore o parecer a seguir, observando-se o mínimo de 20 (vinte) e o máximo de 30 (trinta) linhas para realização, fazendo correto uso do padrão culto da Língua Portuguesa, em observância às condições específicas da produção escrita, levando em consideração os mecanismos básicos de constituição da língua e os procedimentos de coesão e argumentação. Não esqueça de transcrever a sua resposta para a **Folha Definitiva da Prova Prático-Processual**, pois a Folha Rascunho **NÃO** será considerada para correção.

O Município "C", visando atender a uma demanda de interesse local, delegou a prestação do serviço de coleta de resíduos sólidos domiciliares (convencional e seletiva) e a operação do aterro sanitário municipal a um consórcio de empresas privadas. Após o recebimento de denúncias apontando inexecução parcial do serviço, faturamento excessivo e irregularidades na licitação, a Câmara Municipal instaurou uma Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) para apurar os fatos no exercício de sua função fiscalizadora. Durante a instrução do processo, visando robustecer o relatório final, a CPI delibera por aprovar dois requerimentos: 1) convocar coercitivamente os sócios-diretores das empresas privadas prestadoras do serviço de coleta de lixo para prestarem depoimento presencial; e 2) expedir um decreto legislativo da própria comissão determinando a quebra imediata do sigilo bancário e fiscal das empresas investigadas, para rastrear o caminho das verbas públicas municipais. Temendo que a inobservância das garantias constitucionais configure abuso de poder e acarrete a anulação das provas, o Presidente da CPI encaminha os requerimentos para a Procuradoria da Casa. Na condição de Procurador Legislativo, utilizando de sua atribuição de emitir pareceres sobre questões jurídicas e de assessorar o Poder Legislativo, **elabore um parecer jurídico**. O parecer deve analisar a legalidade e a constitucionalidade das medidas pretendidas pela CPI municipal (convocação dos particulares e quebra de sigilo direta), para orientar os Vereadores sobre os limites do controle do Poder Legislativo, os riscos de os atos configurarem abuso de poder que enseje a impetração de Mandado de Segurança pelas empresas de coleta de lixo e a possível contaminação do inquérito por nulidades. Por fim, apresente a solução adequada para que a CPI alcance o seu objetivo de investigação de forma constitucional.

1	
2	
3	
4	
5	
6	
7	
8	
9	
10	
11	
12	
13	
14	
15	
16	
17	
18	
19	
20	
21	
22	

23	
24	
25	
26	
27	
28	
29	
30	